



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Força, Trabalho e União!

PROJETO DE LEI Nº 034/2021

“ Altera o cáput do Artigo 2º e exclui a alínea “K”, do artigo 2º, da Lei 1.038 de 07 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB” .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º, cáput, da Lei Municipal nº 1.038 de 07 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º **é constituído por 14 (quatorze) membros titulares**, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados;”

Art. 2º - Fica excluído, da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, a alínea “K” do Artigo 2º da Lei 1.038 de 07 de abril de 2021, que trata do representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Paragominas, 27 de abril de 2021.


**Alessandro Marques de
Almeida**


**Antonio Sérgio Silva
Vereador**


**Eder Ribeiro da Silva
Vereador**


**Hesio Moreira
Vereador**


**Aristóteles José Valcácio
Vereador**


**Frankly Delbio Falcon
Pacheco**



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS


Força, Trabalho e União!


Herbert da Silva Lima
Vereador


David Sodré Honorato
Vereador


Manoel Brasilino da Fonseca
Vereador


Jairo Santos Silva
Vereador


Mauro Roberto D. de Oliveira
Vereador